

Edital - Exame de Suficiência para Título de Especialista em Geriatría – 2021

DATA	HORÁRIO	EVENTO
16/08/2021	Às 13h	Início das inscrições – ambiente online de inscrição
14/09/2021	Até 17hs	Término das inscrições – ambiente online de inscrição
19/09/2021	Até 17hs	Data limite para anexar a documentação em exigência após análise da CTEG.
21/09/2021		Confirmação das inscrições deferidas para o Exame
29/09/2021 a 10/11/2021		Realização do pré-teste na Plataforma EduCAT, através de agendamento pelo link: https://agendamento.educat.net.br
13/11/2021	De 13:00 às 17:00 hs	Prova teórica
13/11/2021	Até às 20h	Publicação dos gabaritos da prova teórica
13 a 15/11/2021	Até às 20hs do dia 15/11/2021	Período de recursos sobre gabarito da prova teórica
18/11/2021	Até às 14h	Publicação do gabarito final da avaliação teórica e lista dos aprovados para a prova prática-oral.
20/11/2021	De 13:00 às 13:30hs	Prova prática-oral
20/11/2021	Até às 14hs	Publicação do gabarito da prova prática-oral
20 a 22/11/2021	Até as 14hs do dia 22/11/2021	Período de recursos do gabarito da prova prática-oral
26/11/2021	Às 14h	Publicação do gabarito final da prova prática-oral, Publicação da nota e lista dos aprovados na segunda etapa
26 a 28/11/2021	Até as 14h do dia 28/11/2021	Período de recursos da nota da segunda etapa
30/11/2021	Até às 14hs	Publicação da nota final dos aprovados na segunda etapa Envio da nota de currículo para candidatos aprovados para a avaliação curricular
30/11/2021 a 02/12/2021	Até as 14hs do dia 02/12/2021	Período de Recursos da nota de currículo



Sociedade Brasileira de
Geriatria e Gerontologia



06/12/2021	Até as 14h	Publicação da nota final Publicação dos aprovados no Concurso
06/12/2021 até 08/12/2021	Até as 14hs do dia 08/12/2021	Prazo para Recurso do resultado final

Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG) / Associação Médica Brasileira (AMB)

Pelo presente edital, a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG), através da sua Comissão de Título de Especialista em Geriatria (CTEG), em cumprimento às suas atribuições estatutárias e normativas da Associação Médica Brasileira (AMB), torna pública a realização das provas para obtenção do Título de Especialista em Geriatria (TEG) pelo Exame de Suficiência para Título de Especialista em Geriatria (TEG) – 2021, que ocorrerão nos dias 13 e 20 de Novembro de 2021, conforme as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES:

O edital **deverá ser lido atentamente pelo candidato antes de efetuar a inscrição para certificar-se de que preencha todos os requisitos exigidos**, não cabendo, portanto, a nenhum candidato alegar desconhecimento dos expedientes abaixo, das regras do concurso e do material complementar ([Modelo de Currículo – CTEG 2021](#); [Programa da prova – TEG -2021](#); [Bibliografia sugerida – TEG -2021](#); [Orientações-Exame de suficiência para Título de Especialista em Geriatria-TEG-2021](#); [Formulário para necessidades especiais - TEG -2021](#); [Formulário para recurso de questões – TEG -2021](#); [Formulário para recurso do resultado final TEG - 2021](#)), todos disponíveis no site <<http://www.sbgg.org.br>>. O candidato assume a responsabilidade jurídica por todas as informações por ele fornecidas bem como eventuais erros ou omissões.

1. Período, horário e local:

As inscrições deverão ser realizadas no período de **16 de agosto a 14 de setembro de 2021**.

Somente serão aceitas inscrições realizadas por meio do ambiente online de inscrição, disponível no site da SBGG (<http://www.sbgg.org.br>), de **13h do dia 16/08/2021 até às 17h do dia 14/09/2021**.

A inscrição deverá ser realizada no ambiente online de inscrição em computador (IP) localizado em território nacional. Caso o candidato se encontre fora do país,

deverá entrar em contato com a SBGG (e-mail: nacional@sbgg.org.br), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de término das inscrições, para solicitar a liberação de acesso ao ambiente online de inscrição, informando o país onde está localizado.

Informações e dúvidas devem ser encaminhadas para a SBGG, por meio do e-mail: nacional@sbgg.org.br.

O candidato portador de algum tipo de deficiência com necessidade de condições especiais deverá declará-la no ato da inscrição, requerendo, se for o caso, a concessão de tempo adicional.

Casos omissos ou duvidosos serão analisados e ficarão a critério da SBGG.

2. Requisito para a inscrição:

2.1 Estar formado há pelo menos 4 (quatro) anos, em Faculdade de Medicina reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e encontrar-se regularmente inscrito e adimplente no Conselho Regional de Medicina (CRM) do seu Estado de atuação.

3. Pré-requisitos para a inscrição:

3.1 Em respeito a parecer do Conselho Federal de Medicina (Ofício nº 9563/2019), a formação em Clínica Médica deverá ser considerada como pré-requisito para inscrição. O tempo de formação em Clínica Médica variará de 2 anos (Programa de Residência Médica ou Programa de Especialização em Clínica Médica) a 4 anos (por Atuação Profissional).

3.2 Certificado de conclusão do **Programa de Residência Médica em Geriatria** reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC (CNRM/MEC) até 28 de fevereiro de 2021. No caso de o certificado de conclusão não ter sido confeccionado, poderá apresentar declaração de **Conclusão do Programa de Residência Médica em Geriatria, na qual** conste a identificação do candidato, programa cumprido, data de início e conclusão e parecer de credenciamento na CNRM/MEC.

Ou

3.3 Certificado de conclusão de **treinamento/estágio em Geriatria**, reconhecido pela SBGG, com duração igual à do Programa de Residência Médica da CNRM/MEC (2 anos) até 28 de fevereiro de 2021.

Ou

3.4 **Atuação profissional em Geriatria** por no mínimo 4 (quatro) anos, comprovada por:

3.4.1 Declaração do serviço, confirmada por **carta original** (não será aceita cópia), contendo assinatura, com firma reconhecida em cartório, de dois médicos especialistas em Geriatria e/ou com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE), titulados pela SBGG/AMB, que atuem **diretamente** no serviço como coordenadores ou supervisores do candidato.

3.4.2 Comprovante de formação no pré-requisito em Clínica Médica, que deverá ser apresentado na forma de Certificado de conclusão de Programa de **Residência Médica em Clínica Médica** ou de **Especialização em Clínica Médica**, totalizando 2 anos de formação no pré-requisito, ou **Declaração de Atuação Profissional em Clínica Médica**, com duração de 4 anos, confirmada por **carta original** (não será aceita cópia), contendo assinatura, com firma reconhecida em cartório, de dois médicos especialistas em Clínica Médica e/ou com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE), titulados pela SBCM/AMB, que tenham atuado **diretamente** no serviço como coordenadores ou supervisores do candidato.

Atividades de formação profissional (estágios, residência ou “fellowship”) realizados no exterior não são válidos como pré-requisito.

4. Dos documentos digitalizados necessários para a inscrição:

Todos os documentos comprobatórios deverão ser escaneados e anexados no ambiente online de inscrição em formato **PDF** ou **JPG** ou **PNG**.

4.1 Cópia digitalizada da cédula de identidade de médico expedida pelo Conselho Federal de Medicina, frente e verso.

4.2 Cópia digitalizada do comprovante de pagamento da anuidade de 2021 ou declaração de quitação emitida pelo Conselho Regional de Medicina.

4.3 Cópia digitalizada do diploma de médico;

4.4 Documentos comprobatórios listados no Modelo de Currículo – CTEG 2021 (Anexo I);

4.5 Cópia digitalizada do certificado ou da declaração de conclusão do **Programa de Residência Médica (PRM) em Geriatria** reconhecido pelo MEC ou CNRM até 28 de fevereiro de 2021.

ou

4.6 Cópia digitalizada do certificado de **Conclusão de treinamento em Geriatria**, reconhecido pela SBGG, com duração igual à do Programa de Residência Médica da CNRM/MEC até 28 de fevereiro de 2021.

ou

4.7 Cópia digitalizada da declaração do serviço comprovando o mínimo de 4 (quatro) anos de atividades em Geriatria e confirmada por **cartas originais** (não cópias) e assinatura com firma reconhecida em cartório de dois médicos especialistas em Geriatria e/ou com RQE em Geriatria, que atuem na mesma instituição e supervisionem o candidato.

4.7.1 O candidato que deseja a inscrição no exame de suficiência através do quesito **tempo de atuação profissional**, deverá comprovar também a formação em Clínica Médica através de cópia digitalizada do diploma de conclusão de Programa de Residência ou de Especialização em Clínica Médica ou cópia digitalizada de declaração de serviço comprovando o mínimo de 4 (quatro) anos de atuação profissional em Clínica Médica.

4.7.2 Para o cálculo de tempo de atuação profissional, não poderá ser somado o tempo de atividades realizadas concomitantemente em instituições diferentes.

4.7.3 A atuação profissional que precisa ser comprovada é o atendimento médico prestado em serviços especificamente voltados ao atendimento geriátrico especializado. Atuação em serviços de “Clínica Médica com ênfase em Geriatria” não configuram atuação profissional necessária para comprovação de experiência profissional na Especialidade de Geriatria.

4.7.4 Não será aceita declaração de experiência profissional firmada pelo próprio candidato.

4.8 O candidato deverá capturar a sua imagem no momento da realização da inscrição usando a webcam, sem óculos, chapéu ou qualquer outro apetrecho que cubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.

4.9 O teor e a integridade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato, que responderá por eventuais adulterações ou fraudes pelas vias administrativa, civil e criminal.

4.10 O candidato deverá anexar no ambiente online de inscrição o comprovante de pagamento do boleto bancário e manter em seu poder a cópia do mesmo.

4.11 Poderá ser exigida a exibição, no prazo de 2 (dois) dias, dos originais juntados de documentos digitalizados.

ATENÇÃO: A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não conclusão, impedindo a participação do exame.

5. Como realizar a inscrição online:

5.1 O candidato deverá acessar o website da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (www.sbgq.org.br) no período de **16 de agosto a 14 de setembro de 2021** e preencher a ficha de inscrição online, anexar os documentos exigidos no presente edital (item 4), imprimir o boleto de cobrança bancária referente à taxa de inscrição e proceder ao pagamento impreterivelmente até **14 de setembro de 2021**. O candidato deverá anexar no ambiente online de inscrição o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e manter em seu poder a cópia do mesmo. **O “agendamento de pagamento” não será aceito para efetivação da inscrição.**

5.2 Para o primeiro acesso ao ambiente online de inscrição, o candidato deverá clicar na opção “*Crie seu login para o primeiro acesso*” e criar a sua conta. Após o primeiro login, o candidato acessará à área de inscrições mediante fornecimento do e-mail e senha definida pelo candidato.

5.3 O candidato deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio para prosseguir com a inscrição. Caso contrário não poderá concluí-la.

5.4 A inscrição será indeferida caso o pagamento não seja efetuado até a data de **14 de setembro de 2021**.

5.5 O candidato com o processo de inscrição concluído, conforme determina o item 5.1 deste Edital, que apresentar, na documentação anexada, após análise, alguma exigência, deverá atender à solicitação da Comissão Executiva no ambiente online de inscrição impreterivelmente até **19 de setembro de 2021**.

5.6 Os candidatos com as inscrições aceitas receberão comunicação e comprovante por e-mail até o dia **21 de setembro de 2021**. Neste dia será divulgada lista dos candidatos habilitados para o Exame de suficiência para Título de Especialista em Geriatria (TEG) 2021 – no site da SBGG (www.sbgg.org.br).

5.7 Os recursos quanto à não habilitação para o Exame de suficiência para Título de Especialista em Geriatria (TEG) 2021 deverão ser enviados para o e-mail nacional@sbgg.org.br, no prazo de 48 horas após publicação da lista, explicitando claramente o motivo do recurso.

5.8 Cabe exclusivamente à Comissão Executiva a análise dos recursos com emissão de parecer (deferido/indeferido) com explicitação de motivos até 30 dias antes da prova.

5.9 Após aceita a inscrição, apenas os candidatos que não puderem comparecer às provas por motivo de força maior (doença própria ou de familiar, luto, não liberação do trabalho) terão direito à devolução de 50% do valor pago para inscrição, devendo, portanto, requisitá-la até o **dia 20 de Dezembro de 2021** à SBGG, através do endereço eletrônico: nacional@sbgg.org.br, informando os motivos do não comparecimento e anexando os documentos comprobatórios pertinentes (atestado médico, por exemplo). Cabe à CTEG avaliar os motivos do não comparecimento e deferir ou não o pedido de reembolso. Essa avaliação será feita após o término do concurso.

5.10 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou o seu repasse para inscrição no concurso dos anos seguintes. Também não haverá, em caso de reprovação do candidato, devolução do valor pago.

5.11 A responsabilidade pelo preenchimento do formulário de inscrição e submissão de todos os documentos exigidos neste edital é única e exclusiva do(a) candidato(a), não podendo alegar erro ou equívoco após a finalização da inscrição no Sistema.

5.12 O(A) candidato(a) é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada para inscrição no Exame, sob as penas da Lei.

5.13 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todo o procedimento de inscrição no ambiente online disponível no site da SBGG – www.sbgg.org.br

5.14 A SBGG não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos(as) candidatos(as), bem como outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão do boleto bancário ou o pagamento não efetivado do valor da inscrição para a SBGG.

6. Candidatos com necessidades especiais:

6.1 O candidato portador de deficiência que necessitar de recursos especiais e/ou de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-los no ambiente online, no período determinado para as inscrições.

6.2 A fim de que sejam providenciadas as circunstâncias necessárias para a execução da prova pelo candidato, a Secretaria da SBGG poderá entrar em contato para melhores esclarecimentos sobre os recursos solicitados.

6.3 O candidato que, após o término das inscrições, apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, recém-operado ou acometido por alguma doença) e necessitar de condições especiais para a realização de qualquer prova deverá enviar à Comissão de Título de Especialista relatório médico exclusivamente por e-mail: nacional@sbgg.org.br, com 7 dias úteis de antecedência à realização da prova.

7. Candidatos com deficiência:

7.1 A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

7.2 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n. 9.508/2018, particularmente em seu art. 2º, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao dia, horário, conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, como nota mínima exigida.

7.3 O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

- A) informar ter deficiência;
- B) selecionar o tipo de deficiência;
- C) especificar a deficiência;
- D) informar se necessita de condições especiais e de quais, para a realização da Prova.

7.4 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas deverá anexar, no ato da inscrição, no formato PDF ou JPG ou PNG, no ambiente on-line de inscrição, parecer emitido por profissional habilitado, identificado, datado e assinado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do art. 4º, do

Decreto Federal n. 9.508/2018. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela CTEG.

7.5 Os candidatos portadores de deficiência, conforme art. 41 do Decreto n.3.298/1999, que regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989 e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, participarão das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e forma de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

8. Candidatas lactantes:

8.1 A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição, devendo a criança ter até 24 meses durante a realização das provas no ambiente online.

8.2 A candidata deverá anexar à inscrição a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a mesma terá até 24 meses no dia de realização das provas. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

8.3 A candidata terá, caso cumpra o disposto acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, sendo que o tempo despendido pela amamentação poderá ser acrescido, se necessário, por tempo máximo de (01) uma hora à prova.

8.4 A criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente online de prova.

8.5 Para amamentação, a candidata deverá solicitar ao fiscal por meio da plataforma que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizada pelo fiscal e após encerrar a questão em análise.

9. DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE:

9.1 Até o dia **28 de setembro de 2021** os candidatos com inscrições habilitadas receberão, no endereço eletrônico (e-mail) que cadastraram na ficha de inscrição, o manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e acesso à plataforma.

9.2 O manual do candidato e o manual de instalação do browser seguro também serão disponibilizados na área do candidato no ambiente online de inscrição.

9.3 O candidato que não receber a confirmação da habilitação até a data disposta no item **9.1** deverá entrar em contato com a SBGG a partir do dia

imediatamente seguinte e em até **48 horas** pelos meios de contato disponíveis a fim de confirmar sua situação.

9.4 O candidato, **pessoalmente**, fica obrigado a participar de, ao menos, um dos pré-testes conforme datas e horários disponibilizados no Manual do Candidato, com o browser seguro previamente instalado, sob pena de não ser autorizada a sua participação nas provas. Somente o candidato que obtiver aprovação no pré-teste terá acesso ao ambiente on-line de provas.

9.5 Para o primeiro acesso à plataforma de provas, os candidatos deverão enviar um documento com foto, preferencialmente recente (menos de 5 anos), por intermédio do sistema informatizado. Após o primeiro acesso, o candidato deverá capturar, por meio da webcam, uma foto sua e de seu documento de identificação, para prosseguir com o login na plataforma.

9.6 Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital.

9.7 O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.

9.8 Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, esse deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital, em especial o especificado no item 10.1.

9.9 O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o ambiente e a infraestrutura para o pré-teste devem ser os mesmos que serão utilizados na prova, sob pena de exclusão no certame.

9.10 As datas e horários dos pré-testes estarão disponíveis no manual do candidato, também serão divulgados pela empresa eduCAT Tecnologia, no Instagram @educatbh, devendo o candidato se inscrever pelo link <https://agendamento.educat.net.br/>.

9.11 Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no manual do candidato **até o dia 10 de novembro de 2021**.

10. DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA PROVA

10.1 Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de computador (**desktop ou notebook**), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com **câmera** e **microfone** em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Sistema Operacional: Windows 8.1 ou superior e MacOs Mojave 10.14.6 ou superior. (**ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos**)
 - Processador Core i3 ou superior
-

- Memória RAM 4GB ou superior
- Câmera frontal de 0.9 Mega Pixel ou superior
- Microfone
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
- Internet com Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições

10.2 A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.

10.3 Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, smartphones, tablets, e utilização de fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro.

10.4 Não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, smartphones ou tablets como webcam.

10.5 A SBGG não se responsabiliza por quaisquer dificuldades de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.

10.6 A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto e cada candidato será acompanhado ao vivo por fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A imagem do candidato, durante a prova on-line, será gravada em áudio e vídeo durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma, de sorte que o participante está ciente de que, a partir da efetivação da inscrição, considerar-se-á autorizada a captação de imagens do participante.

10.7 A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial.

10.8 O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento do candidato e do ambiente.

10.9 Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e *softwares* no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a *softwares* ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou a um projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto no edital.

10.10 A *webcam* do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, além do

ambiente de prova em torno de sua imagem. Poderá o fiscal solicitar durante a realização do exame que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente a imagem do candidato e o som ambiente durante a realização da prova.

10.11 Softwares como antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do candidato.

10.12 Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente às exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da SBGG, de sorte que o participante está ciente de que, a partir da efetivação da inscrição, considerar-se-á autorizada a manutenção dos dados do participante.

10.12.1 Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova, o candidato concorda que manterá a SBGG isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.

10.12.2 Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da SBGG para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será desclassificado.

10.13 Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.

10.13.1 Durante a aplicação do Exame, a Comissão Executiva de Titulações online, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do Exame, terá a competência e prerrogativa para analisar situações excepcionais dos candidatos, como queda de energia, interrupção de equipamento ou outras situações de força maior para, se entender cabível, autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização de prova do candidato afetado.

10.14 É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, sendo eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

11. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS:

11.1 A prova será acompanhada por fiscais de sala, que observarão e garantirão o pleno cumprimento do Edital do Concurso. Qualquer ato de desobediência ao mesmo, identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do candidato.

11.2 Os candidatos deverão se conectar à plataforma de provas on-line **uma hora e trinta minutos** antes do horário previsto para o início da realização das provas, sendo negado o ingresso no ambiente após o horário de início da prova.

11.2.1 É obrigatória a conexão com antecedência mínima de pelo menos uma hora e trinta minutos do horário previsto para o início das provas, devendo o candidato manter a plataforma logada até o início da aplicação. Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante esse período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada. Os candidatos deverão estar posicionados em frente à câmera impreterivelmente até às **13 horas** (horário de Brasília), sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.

11.3 O login de acesso à prova enviado ao candidato é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.

11.4 A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação dos candidatos.

11.5 Não é permitida a realização do Exame no mesmo endereço por mais de um candidato, portanto, é de responsabilidade do candidato a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e/ou outros candidatos inscritos no Exame. O sistema é programado para identificar qualquer tipo de fraude, que, se apurada e confirmada, ainda que posterior à finalização do Exame, levará à desclassificação dos candidatos envolvidos.

11.6 O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e no em torno e adequadamente vestido.

11.7 O candidato não poderá fazer uso de máscara no ambiente on-line de prova para não prejudicar a identificação por leitura facial. O uso de máscara é um meio de proteção individual em espaços públicos e privados durante a pandemia do novo coronavírus, entretanto, o candidato não terá riscos de contaminação devido ao isolamento, tendo em vista que não é permitida a presença de terceiros no ambiente de prova. Da mesma forma não poderá fazer uso de boné, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.

11.8 A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line mediante verificação da identificação do candidato.

11.8.1 A identificação será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional, carteira de motorista DETRAN.

11.8.2 Não serão aceitos documentos sem fotos, sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, também não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

11.9 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas previstas neste Edital, nem será justificado atraso ou falta, sendo considerado eliminado do Exame, o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa dos fiscais.

11.10 Nenhum candidato fará a prova fora do dia e horário fixados.

11.11 Será eliminado deste Exame o candidato que se apresentar após o início das provas.

11.12 Não será admitido o ingresso de candidatos no ambiente de prova online após o horário fixado para seu início.

11.13 Período de sigilo – O candidato deverá observar o período de sigilo das respectivas provas (prova escrita objetiva e prova prática-oral), permanecendo no ambiente de realização das provas conforme prazo apontado em cada uma das provas, não podendo encerrar seu teste antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local e a observância irrestrita das normas deste edital.

11.13.1 Não poderá o candidato encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o exame antes do tempo mínimo, não podendo se ausentar da visão da webcam antes do encerramento deste prazo de sigilo.

11.14 Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da *webcam* de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.

11.15 O ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o tempo da duração do teste, devendo estar sozinho, não podendo se comunicar com outra pessoa ou vice-versa, nem dela estar próximo, emitir ou permitir a emissão de ruídos.

11.16 Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

11.17 Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao fiscal, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado e quando encerrar a questão em análise.

11.18 O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas / biológicas deverá obedecer às regras estabelecidas no começo do exame. O

tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.

11.19 Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal, caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.

11.20 Durante o período de realização da prova, somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal por meio do chat disponível na plataforma. Qualquer outro tipo de comunicação será considerado transgressão às normas do edital, sendo o candidato desligado do concurso. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste edital, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, sendo vetada a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.

11.21 Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

11.22 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Exame.

11.23 Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala.

11.24 As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do candidato em desacordo com o edital, poderão ser adotadas no curso da realização da prova, ou posteriormente, a partir do exame das gravações.

11.25 A ausência do candidato a qualquer das provas que eventualmente compõem este Exame significará desistência e na automática reprovação no Exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.

12. DAS PROVAS:

As provas, realizadas em três (3) etapas (prova escrita objetiva, prova prática oral, avaliação curricular), se propõem a avaliar o conhecimento, a formação, as habilidades e atitudes para a boa prática da Geriatria. Nenhum candidato realizará as provas fora do dia, horário e local determinados. Não haverá sob nenhum pretexto segunda chamada das provas descritas, nem haverá justificativa de falta.

12.1 Prova Escrita

O concurso para obtenção do Título de Especialista em Geriatria (2021) terá início com a **prova escrita objetiva às 13 horas (horário de Brasília) do dia 13 de novembro de 2021, no formato online, na plataforma eduCAT.**

12.1.1 A prova escrita terá duração máxima de quatro horas e constará de 100 (cem) questões objetivas, com quatro alternativas cada uma e apenas uma opção correta, valendo um (1) ponto cada.

12.1.2 A prova escrita será eliminatória. **Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem no mínimo 65 (sessenta e cinco) pontos.**

12.1.3 Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.

12.1.4 Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.

12.1.5 Não é possível o retorno a questões anteriores.

12.1.6 Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.

12.1.7 Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.

12.1.8 Caso o candidato identifique quaisquer problemas com relação ao conteúdo de alguma questão e/ou alternativa de resposta, poderá, após a realização da prova, impetrar recurso devidamente fundamentado, conforme prazos apontados neste Edital.

12.1.9 O tempo total de prova será indicado em cronômetro localizado no ambiente de realização. Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total da prova, será a ela atribuída nota zero e a prova encerrada automaticamente.

12.1.10 A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.

12.1.11 As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.

12.1.12 A questão que for salva pelo candidato será considerada concluída, mesmo com alegada marcação ou fechamento equivocado.

12.1.13 Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva ou fechada.

12.1.14 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da Prova, em especial seu nome e a prova a que será submetido.

12.1.15 Período de sigilo – O candidato deve permanecer no ambiente de realização das provas por 02 (duas) horas do início da prova, não podendo encerrar seu teste antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local e a observância irrestrita das normas deste edital.

12.1.15.1 Não poderá o candidato encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o exame antes do tempo mínimo, não podendo se ausentar da visão da webcam antes do encerramento deste prazo de sigilo.

13. Prova Prática-Oral

A prova prática-oral será realizada no **formato online e terá início às 13 horas (horário de Brasília) do dia 20 de novembro de 2021**, tendo duração máxima de 20 minutos e constará de 05 (cinco) questões, valendo 02 (dois) pontos cada.

13.1 Todos os candidatos que obtiveram no **mínimo 65 (sessenta e cinco) pontos na prova escrita** deverão acessar a plataforma, com antecedência mínima de 01 hora e 30 minutos, munidos da Cédula de Identidade de Médico expedida pelo Conselho Federal de Medicina. Para ingressar na plataforma, o candidato deverá capturar a sua imagem, por meio da webcam, bem como capturar uma foto do seu documento de identificação.

13.2 A prova prática-oral será realizada no mesmo dispositivo eletrônico utilizado e configurado para a realização da prova escrita.

13.3 Período de sigilo – O candidato deve permanecer no ambiente de realização das provas por 30 minutos do início da prova, não podendo se ausentar de frente da câmera e/ou encerrar a plataforma antes deste período, ainda que tenha finalizado a sua prova.

13.4 Os candidatos deverão responder, verbalmente, às perguntas exibidas na plataforma online de prova e desempenhar adequadamente as tarefas determinadas. As perguntas e os procedimentos solicitados aos candidatos serão baseados na bibliografia indicada e versarão sobre o cotidiano do atendimento geriátrico.

13.5 O candidato deverá ler o anunciado em voz alta e, em seguida, realizar a tarefa que lhe foi solicitada.

13.6 Haverá a gravação do candidato em áudio e vídeo, por meio do microfone e da webcam, os quais deverão estar devidamente habilitados durante toda a execução da prova. As respostas do candidato serão gravadas no ambiente online de prova para posterior avaliação dos examinadores.

13.7 As questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos.

13.8 Não é possível o retorno a questões anteriores.

13.9 Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar de responder uma questão e depois retornar para respondê-la.

13.10 Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.

13.11 O tempo total de prova será indicado em cronômetro localizado no ambiente de realização. Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total da prova, a mesma será interrompida e encerrada automaticamente.

13.12 A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.

13.13 As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.

13.14 Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva ou fechada.

13.15 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da prova, em especial seu nome e a prova a que será submetido.

13.16 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média ponderada de 70 (setenta) pontos da prova escrita objetiva e da prova prática-oral.

14. Avaliação curricular

Os candidatos aprovados para esta etapa receberão sua nota de avaliação curricular a até 14h do dia 30 de novembro de 2021 e terão o prazo até as 14h do dia 02 de dezembro de 2021 para apresentação de recursos da análise curricular através do e-mail nacional@sbgg.org.br.

14.1 Somente serão avaliados os currículos dos candidatos que obtiverem média ponderada de 70 (setenta) da prova escrita objetiva e da prova prática-oral e que foram rigorosamente preenchidos no formato Modelo de Currículo – CTEG 2021 (Anexo I) e enviados por meio do ambiente online de inscrição em formato PDF ou PNG ou JPG durante o período das inscrições.

14.2 A apresentação dos documentos comprobatórios listados no Modelo de Currículo – CTEG 2021 (Anexo I) deverá ser feita através do ambiente online de inscrição no período das inscrições.

ATENÇÃO:

- As informações prestadas pelo candidato no Modelo de Currículo – CTEG 2021 devem ser comprovadas documentalmente e a não comprovação pode gerar a reprovação do candidato, se a pontuação obtida com os itens comprovados não for suficiente para atingir a média ponderada necessária à aprovação.

- Os certificados de conclusão de Estágio no exterior que foram listados no Modelo de Currículo – CTEG 2021 devem obrigatoriamente conter o período, a instituição e o país onde foi realizado, bem como a carga horária e o conteúdo programático. Se o certificado não contiver essas informações, o candidato deverá providenciar documentação que as descreva, sob pena de não ser pontuado. Os documentos devem ser apresentados no original e traduzidos (não é necessária a tradução juramentada).

15. DO GABARITO, RESULTADOS E RECURSOS

15.1 Prova escrita

15.1.1 Após o encerramento da prova escrita, até às 20h (horário de Brasília) do dia 13 de novembro de 2021, será enviado para o e-mail informado pelo

candidato no ato da inscrição, link de acesso ao espelho de respostas e gabarito das questões.

15.1.2 O gabarito da prova escrita será divulgado imediatamente após o seu término, tão logo possível, na página eletrônica da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia.

15.1.3 Os recursos referentes às questões da prova escrita objetiva serão recebidos das 20h do dia 13 de novembro de 2021 até às 20h do dia 15 de novembro de 2021, devendo ser preenchidos no [Formulário para recurso de questões TEG – 2021](#), disponível no endereço eletrônico www.sbgg.org.br e enviadas por e-mail para nacional@sbgg.org.br.

15.1.4 O resultado da prova escrita, após julgamento dos recursos das questões, será divulgado até às **14 horas do dia 18 de novembro de 2021** na página eletrônica da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia.

15.1.5 Os candidatos aprovados na prova escrita estão classificados para a etapa de prova prática-oral, a se realizar no dia **20 de novembro de 2021**.

15.2 Prova prática-oral

O resultado da prova prática-oral será divulgado **até às 14h do dia 30 de novembro de 2021**, na página eletrônica da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia.

15.2.1 O gabarito da prova prática-oral será divulgado após o seu término, tão logo possível, na página eletrônica da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia.

15.2.2 Os candidatos terão acesso às suas respostas na área individual do candidato disponível no endereço eletrônico da plataforma da EduCAT.

15.2.3 Os recursos referentes às questões da prova prática-oral serão recebidos das 14h do dia 20 de novembro de 2021 até às 14h do dia 22 de novembro de 2021, devendo ser preenchidos no [Formulário para recurso de questões TEG – 2021](#), disponível no endereço eletrônico www.sbgg.org.br e enviadas por e-mail para nacional@sbgg.org.br.

15.2.4 Os recursos referentes às notas da prova prática-oral serão recebidos das 14h do dia 26 de novembro de 2021 até às 14h do dia 28 de novembro de 2021, devendo ser preenchidos no [Formulário para recurso de notas TEG – 2021](#), disponível no endereço eletrônico www.sbgg.org.br e enviadas por e-mail para nacional@sbgg.org.br.

15.2.5 O resultado da prova, após julgamento dos recursos das questões, será divulgado até às **14 horas do dia 26 de novembro de 2021** na página eletrônica da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia.

15.2.6 A publicação da nota final dos aprovados na segunda etapa, após julgamento dos recursos das notas, será divulgado até às **14 horas do dia 30**

de novembro de 2021 na página eletrônica da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia.

15.3 Avaliação Curricular

O resultado da nota curricular será divulgado **até às 14h do dia 30 de novembro de 2021**, via e-mail cadastrado pelo candidato.

15.3.1 Os recursos referentes a nota do currículo serão recebidos das 14h do dia 30 de novembro de 2021 até às 14h do dia 02 de dezembro de 2021, devendo ser preenchidos no [Formulário para recurso de notas TEG – 2021](#), disponível no endereço eletrônico www.sbgg.org.br e enviadas por e-mail para nacional@sbgg.org.br.

15.3.2 O resultado da avaliação curricular, após julgamento dos recursos, será divulgado até às **14 horas do dia 06 de dezembro de 2021** via e-mail cadastrado pelo candidato.

16. Resultado Final

Serão aprovados na prova do Exame de suficiência para Título de Especialista em Geriatria os candidatos que obtiverem no mínimo 70 (setenta) pontos na média ponderada (avaliação curricular com peso um e média das provas escrita objetiva e prática-oral com peso três) e seus nomes serão divulgados até as 14 horas do dia 06 de Dezembro de 2021 na página eletrônica da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia.

Os recursos referentes ao resultado final poderão ser impetrados através do [Formulário para recurso do resultado final – TEG – 2021](#), disponível no endereço eletrônico www.sbgg.org.br.

O prazo para que o recurso seja apresentado estende-se desde a publicação do resultado final, no dia 06 de Dezembro de 2021 até às 14 horas do dia 08 de dezembro de 2021.

O [Formulário para recurso do resultado final - TEG – 2021](#), devidamente preenchido, deverá ser anexado à mensagem eletrônica, com a expressão “Recurso CTEG” no campo assunto, enviada para o endereço nacional@sbgg.org.br, solicitando confirmação de recebimento.

Os recursos serão decididos soberanamente pela CTEG e o resultado será enviado ao candidato por escrito, através de mensagem eletrônica e carta

registrada ECT, até o dia 15 de dezembro de 2021. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do [Formulário para recurso do resultado final – TEG - 2021](#), fora do prazo estipulado neste edital ou que não esteja devidamente fundamentado.

Não haverá reapreciação de recursos.

O resultado final, após o julgamento do recurso referido neste item, será divulgado até as 18 horas do dia 15 de Dezembro de 2021, após o término de todas as deliberações da Comissão de Título de Especialista e será disponibilizado no site da SBGG <<http://www.sbgg.org.br>>.

17. Eliminação de candidatos e anulação de provas:

O candidato que desrespeitar qualquer item desse Edital será eliminado do Exame. Também será eliminado se:

- Não iniciar a prova no horário determinado pelo edital;
- Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que está prestando a prova;
- Utilizar-se de livros, periódicos, compêndios, códigos, manuais, impressos, anotações e revistas ou qualquer material ou aparelho eletroeletrônico que contenha informações sobre o conteúdo das provas;
- Realizar a prova em espaço físico compartilhado com outro candidato;
- Deixar de atender aos avisos dos fiscais, às normas contidas na Prova e às demais orientações expedidas pela SBGG;
- Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do fiscal ou antes de decorrido o período fixado para saída;
- For constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet;
- For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro meio;
- Lançar mão de meios ilícitos para realizar as provas;
- Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, como fiscais e coordenadores, ou candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Fizer anotação de informações em qualquer meio;
- Se utilizar de processos ilícitos, mesmo após ter finalizado as provas, sendo constados por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou outros;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;



**Sociedade Brasileira de
Geriatria e Gerontologia**



Caso ocorra alguma das situações previstas neste item, o fiscal irá interromper a prova do candidato e comunicá-lo da falta grave cometida e lavrará em ata de prova o ocorrido com os seguintes dados: qualificação completa do candidato eliminado, horário da eliminação, motivo da eliminação e se o candidato tomou ciência da eliminação e em caso negativo, o fiscal fará constar o motivo de o candidato não ter sido cientificado de sua eliminação.

O candidato que não apresentar os documentos originais comprobatórios durante a etapa de avaliação curricular também poderá ser desclassificado.

18. Disposições finais:

Os candidatos aprovados deverão solicitar a declaração de aprovação e orientações de como proceder para requerer o Título de Especialista em Geriatria junto à Associação Médica Brasileira (AMB) na secretaria da CTEG, através de contato com a secretaria da SBGG no Rio de Janeiro através de mensagem eletrônica, com a expressão “Requisição Título de Geriatria” no campo assunto, enviada para o endereço nacional@sbgg.org.br. Neste caso, a declaração e as orientações serão postadas para o endereço fornecido pelo candidato aprovado.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Título de Especialista em Geriatria (CTEG). Fica eleito o foro central da comarca da capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ivete Berkenbrock
Presidente da SBGG
Gestão 2021/2023

Lucas Gomes de Andrade
Presidente da CTEG
Gestão 2020/2022

Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia
End: Av. Nossa Senhora de Copacabana, 500 – Sala 609/610
Copacabana – RJ - Cep: 22020-001